



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução:

Estudo técnico preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua solução e dá base ao termo de referência que será elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Esse ETP foi elaborado em conformidade com a legislação e requisitos: Lei 14.133/2021;

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1. Do Objeto:

O objeto deste planejamento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores.

2. Da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Prados, com mais de 150 servidores públicos, precisa realizar o controle de frequência dos funcionários por meio de um sistema de ponto eletrônico. A ausência de um contrato vigente compromete a continuidade da gestão eficiente da frequência dos servidores, afetando o correto registro de horas trabalhadas, faltas e horas extras. A falta de suporte técnico e manutenção do sistema pode gerar inconsistências nos registros, impactando diretamente no cálculo da folha de pagamento e no cumprimento das obrigações legais trabalhistas.

Portanto, a contratação de uma solução que inclua a manutenção de relógios de ponto é imprescindível para melhorar a eficiência administrativa e garantir a correta gestão dos recursos humanos no município.

3. Da Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação ainda não está incluído no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência; contudo, será encaminhado para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos do planejamento.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá fornecer os serviços e cumprir os requisitos a seguir:

- a) Manutenção do relógio de ponto eletrônico e licenciamento do sistema de software de ponto;
- b) O sistema deverá ser capaz de integrar-se com os dados dos servidores da Prefeitura de Prados, fornecendo relatórios claros sobre horas trabalhadas, faltas, horas extras e compatibilidade com os registros de jornada;
- c) Ter registro no INIP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

4.2. Após a empresa ser declarada VENCEDORA do certame, a comissão de licitação poderá convocar a empresa vencedora para apresentar todos os itens citados neste termo de referência, os quais serão julgados pela equipe de TI e RH da Prefeitura de Prados-MG, composta por membros definidos pela gestão. Caso a licitante vencedora seja convocada, a mesma deverá mostrar no dia da prova de conceito a compatibilidade com o software existente e comprovar que atende também a todos os itens deste edital.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico via telefone, chat exclusivo, suporte remoto na máquina do cliente, além de manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores responsáveis pela operação do sistema.

4.4. Reinstalação e atualização de versão, sempre conforme a forma de licenciamento de software escolhida.

4.5. Todos os serviços devem ser realizados em conformidade com as normas e legislações vigentes, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais.

4.6. O Contratante deverá fiscalizar os serviços e cumprir os requisitos conforme este ETP e o Termo de Referência aprovado.

4.7. A contratada deverá apresentar os documentos necessários à participação, a natureza desses documentos deve comprovar a qualificação técnica, sendo eles:

- Contrato Social ou Certificado do MEI;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Documentos pessoais do titular da empresa.

4.8. A contratação será realizada por 12 meses, podendo ou não ser prorrogada.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

Para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores, foi realizada uma estimativa detalhada das quantidades necessárias e do valor da contratação, constantes na tabela abaixo:

Descrição	Quant. func.	Valor/func.	Quant./un.	Mensal	Total
Prestação de serviço de suporte técnico no software de ponto eletrônico	150	R\$ 2,43	12/mês	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), correspondente ao atendimento de 150 (cento e cinquenta) funcionários da SME, resultando no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

valor estimado de **R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por funcionário**. O valor total estimado foi definido com base no levantamento de contratações similares e na realização de cotações, demonstrando-se compatível com os preços praticados no mercado. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogado.

6. Do Levantamento do valor de mercado

A equipe de planejamento realizou levantamento de preços junto à cotação direta com fornecedores, com o objetivo de garantir uma avaliação criteriosa das opções disponíveis no mercado. Seguem abaixo os valores obtidos:

Empresa	Descrição	Quant./un.	Valor mensal	Total
C3 Tecnologia	Cessão Uso mensal – Sispono WEB	12/mês	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
LP Moretti	Software de gestão de ponto eletrônico	12/mês	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
TH Tecnologia	Software de gestão de ponto eletrônico	12/mês	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

7. Da Descrição da Solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Prados, MG e pela Secretaria Municipal de Educação é a contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores. A prestação adequada do serviço depende do conhecimento técnico aprofundado do sistema, do acesso às atualizações oficiais e da autorização formal para atuar sobre o código-fonte ou parametrizações específicas.

Considerando a necessidade de resposta rápida a falhas operacionais, o contato direto com a empresa prestadora e a rotina administrativa envolvida, a modalidade de dispensa de licitação se mostra mais adequada, eficaz e alinhada à economicidade e à eficiência na gestão pública, conforme autorizado pela legislação e regulamentação vigentes.

8. Da Descrição das Soluções Consideradas Inviáveis

Desenvolvimento do sistema internamente: Considerando a falta de profissionais capacitados no município para desenvolver e operar o sistema de controle de ponto, esta alternativa foi descartada. O desenvolvimento de um sistema próprio exigiria altos custos com contratação de especialistas, além de demandar tempo para desenvolvimento e implementação. Também implicaria na necessidade de uma equipe qualificada para operar e gerenciar o sistema, o que não está disponível no momento.

A modalidade de licitação convencional (pregão ou concorrência) foi considerada inviável neste caso, pois envolveria custos administrativos e prazos incompatíveis com a necessidade imediata do serviço. Além disso, considerando que o serviço é padronizado, de execução contínua e demanda suporte local, a dispensa física representa a solução mais eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, o parcelamento da solução se mostra necessário e vantajoso para garantir a prestação contínua e eficiente do suporte técnico especializado, minimizando riscos operacionais e assegurando a conformidade legal e administrativa da gestão de ponto dos servidores.

10. Providências Prévias ao Contrato

A contratação está em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura de Prados juntamente com a SME, que identificou a necessidade de continuação da modernização do sistema de controle de ponto eletrônico para otimizar a gestão e garantir a conformidade com a legislação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação correlata ao objeto já fora realizada, tratando-se da aquisição do software dos relógios de ponto. Já as contratações interdependentes que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12. Resultados pretendidos

12.1. A contratação do objeto em questão visa resolver problemas técnicos que possam comprometer o registro adequado da frequência dos servidores, evitando inconsistências e prejuízos ao controle de assiduidade.

12.2. Realizar atualizações periódicas do software para corrigir falhas, implementar melhorias funcionais e assegurar a conformidade com eventuais mudanças legais e regulamentares.

12.3. Fornecer treinamento e orientação técnica à equipe responsável pela administração do sistema, garantindo a correta utilização das funcionalidades do software.

12.4. Oferecer suporte remoto ou presencial em casos de emergências técnicas, minimizando impactos operacionais decorrentes de paralisações ou indisponibilidades do sistema.

13. Providências a serem adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado pelo Gestor Municipal, será realizado através de um Processo de Dispensa de Licitação.

Estando a licitação homologada e os devidos contratos assinados, o item licitado poderá ser solicitado pela Administração.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução adotada terá impactos ambientais mínimos, considerando que a maior parte do processo será digital, contribuindo para a redução do consumo de papel e melhor gerenciamento dos recursos tecnológicos.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Fernanda Figueiredo Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Maria Aparecida de Oliveira
Auxiliar Administrativa